



**ESTADO DE SANTA CATARINA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete Dep. Camilo Martins**

PROJETO DE LEI

Altera a Lei nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, para equiparar a pessoa diagnosticada com fibrose pulmonar à pessoa com deficiência.

Art. 1º Fica acrescentado o inciso IX ao parágrafo único do art. 5º da Lei nº [17.292](#), de 19 de outubro de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 5º

.....

IX - fibrose pulmonar." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Deputado Camilo Martins

JUSTIFICAÇÃO

A fibrose pulmonar é uma doença que impede a passagem do oxigênio para a corrente sanguínea e enrijece os pulmões. Ela acontece quando o pulmão, após um longo período de múltiplos danos, sofre alterações irreversíveis que prejudicam suas trocas gasosas.

A fibrose pulmonar é uma doença que causa tosse seca, falta de ar, cansaço, perda de peso sem motivo aparente e outros sintomas que prejudicam a saúde dos pacientes. Na maioria das vezes, ela apresenta evolução lenta e progressiva, porém fatal, de modo que, em média, os portadores da doença sobrevivem entre 2 e 4 anos após o diagnóstico.

A fibrose pulmonar é um grupo de doenças crônicas que se caracterizam pela formação de cicatrizes no pulmão, deixando o tecido mais rígido e sem elasticidade. Por este motivo, o pulmão não consegue realizar adequadamente os movimentos de inspiração e expiração, mas principalmente e mais importante, as trocas gasosas entre o ar e o sangue.

Sem essa função, a respiração fica comprometida, assim como o organismo em geral, que para de receber a quantidade necessária de oxigênio.

Todo ser humano tem direito à dignidade. E, quando se encontrar em situação de fragilidade, deve ser amparado por seus pares e pela vertente social do Estado que em seu art. 157, determina que a assistência social será prestada a quem dela necessitar.

Respaldados por essa razão, justificamos, que pessoas com fibrose pulmonar sejam consideradas pessoas com deficiência, para todos os fins legais.

Se as pessoas com fibrose pulmonar, em idade laboral são diagnosticadas com doença que lhes limita a capacidade produtiva e recebem um horizonte de vida de não mais de quatro anos, é justo e necessário que recebam o amparo do Estado.

Portanto, peço apoio dos nobres Pares a fim de assegurar este necessário passo de fortalecimento da cidadania em nosso Estado.

Sala das Sessões,

Camilo Martins

Deputado Estadual



ELEGIS
Sistema de
Processo
Legislativo
Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Camilo Nazareno Pagani Martins**, em 08/03/2023, às 10:23.
